



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19.61

PROTOCOLO N°.....

Resolução nº 61 - Conferir o diploma de
Cidadão Linharense - ao Doutor Carlos
Fernando Kortenrius Lindenbergs
Por requerimento verbal do vereador A. E. A. Bruna.

A U T U A Ç Ã O

Aos dias do mês de do ano de mil
novecentos e, autúu, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto de lei nº 161

Resolução
nº 4

Confere diploma de Cidadão Linharense

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,
Usando de suas prerrogativas constitucionais, ~~maximata~~ decre-
ta e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É conferido o diploma de CIDADÃO LINHARENSE ao insigne homem público - Doutor CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDEN BERG, governador do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A entrega do Diploma será feita em data préviamen-
te marcada e a critério do sr. Chefe do Executivo e do sr. /
Presidente da Câmara, em sessão solene ~~maximata~~ Câmara.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sala das Sessões, em _____ de junho de 1961

Presidente

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura
Municipal de Linhares, em _____ de junho de 1961

Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE JUSTICA

para dar seu parecer;

Sala das Sessões, 1961

Theodoro
Presidente

Parecer

a comissão de justica é de Parecer
favorável ao projeto de lei n° 266
Por ser Constitucional.

Saia das sessões 19-6-61

Theodoro Fáel - presidente.
José Bionvandi

Waldemar Borges da Silva